SOBRAL
PREFEITURA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
FL 338
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22016-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 22016-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL (CAPTAÇÃO ETA DOM EXPEDITO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 22016-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** As empresas **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** não apresentou o Índice de Liquidez Geral, descumprindo o item 7.3.5.1.4 do edital. Constatou ainda que a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais fora do prazo de validade, descumprindo assim o item 7.3.3.2 "c" do edital, mais por ser microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma fica habilitada com restrição conforme item 7.3.3.5.1 do edital. A empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 09 de junho de 2022. As empresas **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** e **TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos

CENTRAL DE LICITAÇÕES
FL 339
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A Comissão declarou a empresa: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADA,** a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, HABILITADA COM RESTRIÇÃO e** a empresa: **TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA.** A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 21/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 20 de junho de 2022.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

Edson Luís Lopes Andrade
Membro

Antônia Carliane da Silva
Membro

Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_TP_22016_SEINFRA.